



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo as Comissões a que foi distribuído o projeto emitido parecer contrário quanto ao mérito, em face do que dispõe o artigo 28 da L.O.M., é considerado o projeto rejeitado. Comunique-se

Em 30/11/71

PROJETO DE LEI Nº 50/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a colocar em concorrência pública a locação das dependências da Usina Velha, na Cachoeira das Emas, de propriedade da Municipalidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1.971.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1971

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1971

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1971

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
«|o|» «|o|»

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

O projeto de lei em anexo, que solicita autorização para locar a Usina Velha, se prende ao fato de que a C.E.S.P. vai fechar sua Usina naquele local e consequentemente será inutilizado o canal respectivo, o que enseja que se aproveite o prédio de propriedade da Municipalidade para locá-lo a quem desejar instalar ali um restaurante, cuja reforma do prédio ficará a cargo do interessado.

A medida ora proposta é que a Usina Velha, dada a altura de sua construção, não pode ser aproveitada para a estação de tratamento de água para abastecer o Distrito da Cachoeira e futuramente da cidade.

A nova estação deverá ser construída mais abaixo uns trinta metros, um pouco acima do nível do rio.

Para a tramitação deste projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.971.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER nº

Pelo autógrafo de lei 950, convertido em lei municipal nº _____, esta Câmara autorizou a aquisição da chamada usina Velha da Cachoeira de Emas, então pertencente às Centrais Elétricas de São Paulo S.A, pela importância de Cr\$. 172.166,00, à vista.

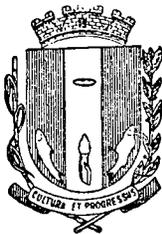
Não se cuidou de, na referida lei, prever para que fim seria utilizada a Usina, muito embora, na justificação, esclarecesse o Poder Executivo que

"Ali será instalada uma nova estação de tratamento destinada a abastecer com água potável o distrito da Cachoeira das Emas e a cidade de Pirassununga..."

Quer agora o Poder Executivo, com o projeto de lei ora em exame, que o Poder Legislativo lhe outorgue autorização para locar "as dependências da Usina Velha", sem prever a que fim se destinará, muito embora, da justificativa, saliente que a finalidade será restaurante.

Ora, não estando previsto, na lei nº _____, especificamente, para que fim seria usado o imóvel, inexiste razão para a outorga da autorização pleiteada no projeto de lei 50/71. Não cuidando, a espécie, de alteração de finalidade de um próprio municipal, inoportuna se afigura a autorização para alugar.

Acresce notar que a simples locação de bens públicos é ato de competência exclusiva do Prefeito (art. 61 da L.O.M.). A intervenção da Câmara só acontece nos casos de concessão de direito re-



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

real de uso, de venda de áreas urbanas remanescentes e inproveitáveis, de aquisição de bens imóveis, de concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais e de concessão administrativa de bens de uso comum. (parágrafos 1º, 2º, do art. 63 e art. 64, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica dos Municípios).

Desassiste motivo, portanto, para que o Poder Legislativo participe de matéria cuja competência a lei reserva tão somente ao Executivo.

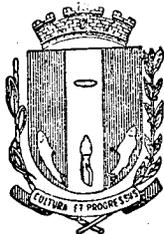
Somos, portanto, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1971

Presidente

Relator

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou-
ra, convocada para opinar sobre o projeto de lei nº50/71,
de iniciativa do Poder Executivo, que pede autorização para
"locar" a usina Velha da Cachoeira de Emas, hoje do patri-
mônio municipal, é de opinião que a propositura não insere
matéria econômico:financeira, já que pede, apenas, autoriza-
ção para locar próprio público, não comportando, assim, o
pronunciamento deste organismo.

Sala das sessões, 29de novembro 1971

Presidente

Relator

Membro